



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899-2127 - Fax: (31) 3899-1229 - E-mail: soc@ufv.br

RESOLUÇÃO Nº 08/2014

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, órgão máximo de deliberação no plano didático-científico da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, considerando a situação excepcional de participação de estudantes nos Programas de Mobilidade, no primeiro ou no segundo semestres letivos de 2014 e considerando o que consta do Processo nº 13-020773, resolve

os estudantes que irão participar do Programa de Mobilidade Acadêmica, com afastamento ao longo do primeiro ou do segundo semestres letivos de 2014, caso não obtenham aprovação na(s) disciplina(s) que estiver(em) matriculado(s), de acordo com os Artigos 61 e 64 do Regime Didático da Graduação 2014, terão a(s) mesma(s) excluída(s) de sua matrícula, no encerramento do respectivo semestre letivo.

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 05 de maio de 2014.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES
Presidente do CEPE